



Centro Universitário de Bauru

Curso de Serviço Social

Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso

COMUNICADO NTCC N° 04/2024

O Coordenação do Curso de Serviço Social juntamente com o Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados no 4° ano do curso de Serviço Social ou em regime de DP, resolve:

Artigo 1° - Fixar as diretrizes e o calendário para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso para o ano de 2024, conforme segue:

Março a Abril de 2024: Elaboração do projeto de pesquisa.

25 de março de 2024: Inscrições para a definição de orientadores. Cada aluno deverá efetuar sua inscrição com um único orientador.

04 de abril 2024: Divulgação dos classificados. Nesta etapa serão selecionados, para cada docente, até cinco trabalhos.

11 de abril 2024: Período de reclassificação: somente os alunos **não** classificados com o orientador desejado deverão efetuar nova inscrição com outro orientador. Nesta etapa, será considerado, para reclassificação, a disponibilidade de cada orientador, levando sempre em conta o limite máximo de cinco trabalhos para cada docente.

16 de abril de 2024: Divulgação do resultado final da reclassificação.

22 Abril de 2024: Início das Orientações.

26 de Abril de 2024: Entrega do projeto pronto de pesquisa para a Disciplina de NUPES.

Maió a junho de 2024: Elaboração dos itens do trabalho.

Junho de 2024: PI: Entrega itens pesquisa na Disciplina de NUPES.

Agosto a setembro 2024: Elaboração da tabulação e ou tratamento dos dados da pesquisa e metodologia da pesquisa.

24 de Setembro 2024: Entrega da Metodologia na pesquisa na disciplina de NUPES.

Setembro a outubro 2024: Elaboração da Conclusão, Introdução, Resumo e Abstract.

Novembro de 2024: Entrega do trabalho pronto, na data correspondente à P2 da disciplina NUPES.

05 de novembro de 2024: Prazo final para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso na sala do Núcleo de TCC, sendo:

- três vias de encadernação simples;
- uma versão digitalizada no e-mail (ntcbauru@ite.edu.br);
- termo de autorização de depósito assinado pelo orientador ou por e-mail).

07 de dezembro de 2024: Defesa do TCC perante a Banca Examinadora.

16 de dezembro de 2024: Prazo final da entrega com as correções apontadas pela banca examinadora:

- 1 versão do trabalho capa dura (verde escuro);
- versão digitalizada no e-mail ntcbauru@ite.edu.br;
- autorização do trabalho corrigido no e-mail ntcbauru@ite.edu.br;

Artigo 2° - A não efetivação das inscrições nos períodos acima estabelecidos, implicará na situação irregular do aluno, o que impedirá o depósito do TCC, assim como a defesa perante a banca.

Artigo 3° - O não cumprimento do Prazo Final de entrega e o não comparecimento à defesa do TCC, designados por esta Portaria, implicará na reprovação do aluno, sem prejuízo das demais hipóteses de reprovação previstas no Regulamento do Núcleo de TCC. Constando como reprovado, o aluno deverá realizar nova matrícula na disciplina e seguir o calendário previsto no comunicado do ano seguinte.

Artigo 4° - As orientações de conteúdo deverão ser realizadas em número mínimo de 05 (cinco) sessões obrigatórias presenciais, registrando as orientações (professor/aluno e aluno/professor) a ser entregues mês/mês (para documentação exigida pelo MEC).

Artigo 5° - O não cumprimento dos prazos acima estabelecidos e o não comparecimento do aluno às sessões de orientação, devidamente registradas em documento próprio, terão reflexos nas notas atribuídas pelos orientadores, podendo resultar na não autorização do depósito.

Artigo 6° - A composição da nota do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética de três notas: a média das notas dos membros da Banca Examinadora, a nota individual do professor orientador (qualidade do conteúdo, cumprimento dos prazos, atendimento das solicitações, desempenho/assiduidade do aluno nas orientações) e a nota de Metodologia (cumprimento dos prazos e correção final da formatação do TCC).

Artigo 7° - A apresentação e defesa perante a Banca Examinadora é obrigatória, sob pena de reprovação, conforme previsão regimental.

O acadêmico deverá cumprir os dispositivos disciplinados em regulamentação própria.

Bauru, 06 de março 2024.



Prof. Livre Doc. Lilia Christina de Oliveira
Coordenadora do Curso de Serviço Social